



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



EDITAL 001/2026 – ABERTURA E REGULAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA O VI CURSO
DE OPERADOR AEROTÁTICO – COA/2026

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ACADEPPEN, em parceria com o NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO – NOTAER, por intermédio de sua DIVISÃO DE ENSINO E DOCTRINA, torna pública a abertura do processo seletivo para o VI CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO – COA/2026, de nível de capacitação, destinado à formação de profissionais para o desempenho das funções de Operador Aerotático nas operações aéreas de segurança pública e defesa civil, nos termos e condições integralmente estabelecidos neste Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O COA/2026 corresponde à 6ª edição do Curso de Operador Aerotático e será promovido pela ACADEPPEN em parceria com o NOTAER, por intermédio da Divisão de Ensino e Doutrina que será responsável pela coordenação do curso.

1.2. O NOTAER é Unidade de Aviação Pública vinculada à Secretaria da Casa Militar do Estado do Espírito Santo e desenvolve missões policiais, aeromédicas, de defesa civil, salvamento, combate a incêndios, transporte e apoio às operações governamentais.

1.3. O Operador Aerotático integra a tripulação operacional e exerce funções relacionadas à observação aérea, apoio tático às equipes em solo, emprego de equipamentos embarcados, segurança da operação e execução das técnicas próprias das operações aerotáticas.

1.4. O curso possui caráter eminentemente teórico-prático e operacional, com dedicação integral, treinamento especializado e observância permanente dos princípios de segurança operacional, disciplina, integração de equipe e excelência técnica.

1.5. Coordenador do Curso: Maj QOCBM Felipe de Mello Rezende Colnago, RG 188.419-2, NF 3025071.

1.6. Chefe do Curso: Maj QOCPM Lydio Paulo Santos, RG 19.921-8, NF 2859238.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral: formar e capacitar profissionais para o exercício das funções de Operador Aerotático nas operações aéreas de segurança pública e defesa civil



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



desenvolvidas pelo NOTAER, mediante o desenvolvimento integrado de conhecimentos, habilidades e atitudes técnicas, operacionais e comportamentais, preparando-os para integrar tripulações e atuar com segurança, eficiência, disciplina, responsabilidade, capacidade de tomada de decisão e trabalho em equipe.

2.2. Constituem objetivos específicos do curso:

2.2.1. desenvolver conhecimentos fundamentais sobre a atividade aérea pública, sua organização, regulamentação, características e aplicação nas operações de segurança pública e defesa civil, com atenção às atribuições do Operador Aerotático;

2.2.2. capacitar o aluno para integrar tripulações operacionais do NOTAER, compreendendo atribuições, responsabilidades, procedimentos e limites funcionais;

2.2.3. desenvolver conhecimentos de segurança operacional e gerenciamento de recursos de cabine – CRM, fortalecendo comunicação, consciência situacional, cooperação e trabalho em equipe;

2.2.4. proporcionar conhecimentos de meteorologia, navegação aérea, teoria de voo, regulamentos de tráfego aéreo e conhecimentos técnicos de aeronaves;

2.2.5. capacitar o aluno para reconhecer e aplicar procedimentos de apoio de solo, equipamentos operacionais e recursos empregados nas missões aerotáticas;

2.2.6. desenvolver competências para policiamento aéreo e varredura, salvamento e resgate, operações aquáticas, operações em altura, resgate aeromédico e resgate em locais de difícil acesso;

2.2.7. capacitar nos fundamentos do atendimento pré-hospitalar tático aplicável ao contexto das missões operacionais;

2.2.8. desenvolver competências relacionadas a combate a incêndios, transporte de efetivo e demais missões operacionais;

2.2.9. estimular análise, tomada de decisão, disciplina, equilíbrio, consciência situacional e resposta em ambientes operacionais complexos;

2.2.10. fortalecer a cultura de segurança operacional e promover integração e interoperabilidade entre as instituições participantes.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se aos policiais penais da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES; às praças da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES; oficiais investigadores de polícia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES; e profissionais de instituições coirmãs de outras Unidades da Federação.

INSTITUIÇÃO	VAGAS
PPES	10
PMES	10
CBMES	04
PCES	04
Instituições coirmãs de outras UFs	02
TOTAL	30

3.2. As vagas serão preenchidas dentro do quantitativo destinado a cada instituição, observadas a aptidão nas fases do processo seletivo e a classificação final.

3.3. Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas pela coordenação do curso, entre as instituições participantes, obedecendo a seguinte ordem prioritária: PPES, PMES, CBMES, PCES e Instituições Coirmãs.

4. DO PERÍODO, CARGA HORÁRIA, REGIME E LOCAIS

4.1. Período de realização: 16 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026.

4.2. Carga horária total: 257 (duzentas e cinquenta e sete) horas-aula.

4.3. Horário ordinário das atividades: 07h00min às 19h00min, sem prejuízo da chamada matinal, de atividades preparatórias e de instruções extraordinárias devidamente programadas.

4.4. Local principal: Hangar do NOTAER, situado no Quartel do Comando-Geral da PMES, Av. Maruípe, nº 2111, São Cristóvão, Vitória/ES.

4.5. O curso funcionará em regime presencial e de dedicação integral, podendo ocorrer atividades na sede do NOTAER, na ACADEPPEN e em outros locais necessários ao desenvolvimento das disciplinas.

4.6. Poderão ocorrer aulas e atividades aos sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos ou noturnos, desde que previamente programadas no calendário semanal de instrução.

4.7. A rotina ordinária compreenderá chamada matinal às 06h00; primeira jornada de aulas entre 07h00 e 11h45; intervalo para almoço entre 11h45 e 13h00; segunda jornada entre



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



13h00 e 17h50; e, quando necessário, terceira jornada após às 18h00 para cerimonial, oficinas de reforço, ajustes de carga horária, avaliações e controle de material.

4.8. Cada hora-aula corresponderá a 50 (cinquenta) minutos de atividade docente e discente, com intervalos de 5 a 15 minutos, conforme programação semanal.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. 1ª Fase: Inscrição e homologação.

5.2. 2ª Fase: Teste de Aptidão Física – TAF.

5.3. 3ª Fase: Teste de Habilidades Específicas – THE.

5.4. 4ª Fase: Entrevista dos candidatos aptos no TAF e no THE.

5.5. 5ª Fase: Convocação e matrícula dos aprovados.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO – 1ª FASE

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1. A inscrição no processo seletivo observará procedimentos distintos de acordo com a instituição de origem do candidato, nos termos deste item.

6.1.2. Para os integrantes da **Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – PPES**, a participação no processo seletivo dependerá de prévia indicação e autorização do Diretor-Geral da Polícia Penal, observando-se procedimento específico composto por:

I – inscrição preliminar e seleção institucional interna, destinada à manifestação de interesse e à análise pelo Diretor-Geral da Polícia Penal; e

II – inscrição definitiva, destinada exclusivamente aos policiais penais indicados e autorizados pelo Diretor-Geral, mediante encaminhamento da documentação exigida à Divisão de Ensino e Doutrina do NOTAER.

6.1.3. Para os integrantes da **PMES, CBMES, PCES e instituições coirmãs**, a inscrição será realizada diretamente perante a Divisão de Ensino e Doutrina do NOTAER, mediante indicação ou autorização da Chefia ou Comando competente e apresentação da documentação prevista neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



6.2. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DOS POLICIAIS PENAIS

6.2.1. Poderão participar da fase de inscrição preliminar os Policiais Penais do Estado do Espírito Santo que se encontrem em efetivo exercício das atribuições do cargo, inclusive aqueles em estágio probatório, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1.1. Não poderão participar do processo seletivo os policiais que, na data da inscrição preliminar, não se encontrem em efetivo exercício, inclusive aqueles que estejam aposentados, cedidos para exercício de atribuições estranhas à carreira ou afastados do exercício funcional por período incompatível com a participação no processo seletivo ou com a frequência integral no curso.

6.2.1.2. A condição de efetivo exercício deverá estar presente na data de início do curso, ficando vedada a matrícula do candidato que se encontre em situação funcional incompatível com a frequência integral e o desempenho das atividades previstas para o COA/2026.

6.2.2. A inscrição preliminar tem por finalidade possibilitar a análise institucional dos interessados e a indicação, pelo Diretor-Geral da Polícia Penal, dos servidores autorizados a prosseguir no processo seletivo do Curso de Operador Aerotático – COA/2026.

6.2.3. O policial penal interessado deverá encaminhar, **até o dia 12 de outubro de 2026**, ao Gabinete da Direção-Geral da Polícia Penal – GABDG, os seguintes documentos:

I – **Ficha de Inscrição**, constante do Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por seu superior imediato; e

II – **currículo profissional atualizado**, contendo, preferencialmente, informações relativas à formação acadêmica, cursos de capacitação e especialização, experiência profissional, atividades operacionais desempenhadas e demais qualificações relacionadas às atribuições do curso.

6.2.4. Nesta etapa preliminar **NÃO** será necessário o encaminhamento dos documentos médicos, toxicológicos e da certidão de nada consta, os quais serão exigidos somente dos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



policiais penais que forem indicados e autorizados pelo Diretor-Geral para prosseguir no processo seletivo.

6.2.5. A inscrição preliminar não assegura ao interessado o direito de participar das demais fases do processo seletivo, ficando o prosseguimento condicionado à expressa autorização e indicação do Diretor-Geral da Polícia Penal.

6.2.6. A análise realizada pelo Diretor-Geral terá natureza institucional e considerará a conveniência e o interesse da Administração, a compatibilidade do perfil profissional do servidor com as atividades do curso, sua formação e experiência profissional, bem como as necessidades operacionais da Polícia Penal.

6.2.7. Do encaminhamento da inscrição preliminar pelo E-Docs

6.2.7.1. A Ficha de Inscrição e o currículo profissional deverão ser encaminhados pelo sistema **E-Docs**, observando-se os seguintes procedimentos:

I – acessar o sistema E-Docs e selecionar o ícone **“Encaminhamento de Documentos”**;

II – na tela **“Novo Encaminhamento”**, selecionar o cargo ou função por meio do qual o servidor realizará o encaminhamento;

III – selecionar a opção **“FAZER UPLOAD”**, inserir a Ficha de Inscrição e o currículo profissional e realizar a captura dos documentos;

IV – após a captura dos documentos, selecionar a opção **“PRÓXIMO”**;

V – na tela **“Quais serão os Destinatários”**, selecionar: **GABDG – GABINETE DA DIREÇÃO GERAL** e, em seguida, selecionar a opção **“PRÓXIMO”**;

VI – no campo **“Título”**, inserir: **PROCESSO SELETIVO – CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO – COA/2026**;

VII – no campo **“Mensagem”**, inserir, preferencialmente, o seguinte texto: “Encaminho, para análise e deliberação, documentação referente à manifestação de interesse em participar do processo seletivo para o Curso de Operador Aerotático – COA/2026”.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



VIII – após conferência das informações e dos documentos anexados, selecionar a opção **“ENVIAR”**.

6.2.7.2. Será de responsabilidade do candidato verificar se o encaminhamento foi efetivamente realizado dentro do prazo estabelecido no item 6.2.3.

6.3. DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS

6.3.1. Encerrado o prazo previsto no item 6.2.3, as inscrições preliminares serão submetidas à análise do Diretor-Geral da Polícia Penal.

6.3.2. Compete ao Diretor-Geral deliberar sobre a indicação dos policiais penais que poderão prosseguir no processo seletivo, considerando o interesse institucional e os elementos constantes da documentação apresentada.

6.3.3. A autorização do Diretor-Geral constitui requisito indispensável para a inscrição definitiva do policial penal, não sendo admitido o encaminhamento direto da candidatura ao NOTAER sem a respectiva indicação institucional.

6.3.4. A autorização para prosseguimento no processo seletivo não implica aprovação, classificação ou garantia de matrícula no curso, permanecendo o candidato sujeito a todas as demais fases e critérios previstos neste Edital.

6.4. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA DOS POLICIAIS PENAIS INDICADOS

6.4.1. Os policiais penais expressamente indicados e autorizados pelo Diretor-Geral deverão realizar a inscrição definitiva perante a **Divisão de Ensino e Doutrina do NOTAER**, até as **23h59min do dia 30 de outubro de 2026**.

6.4.2. Para a inscrição definitiva, o candidato deverá encaminhar:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – documento que comprove a autorização ou indicação do Diretor-Geral da Polícia Penal, podendo consistir em despacho, manifestação formal ou documento equivalente emitido no processo de inscrição preliminar;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



III – certidão de nada consta expedida pela Corregedoria da Polícia Penal, devidamente assinada pela autoridade competente;

IV – laudo médico emitido por médico cardiologista, contendo nome, assinatura, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e declaração expressa de que o candidato se encontra **APTO** para participar do Curso de Operador Aerotático – COA/2026 e realizar as atividades físicas inerentes ao processo seletivo;

V – laudo toxicológico; e

VI – outros documentos eventualmente expressamente exigidos neste Edital para a realização das etapas do processo seletivo.

6.4.3. A ausência da autorização do Diretor-Geral impedirá a homologação da inscrição definitiva do policial penal.

6.5. DAS INSCRIÇÕES DOS INTEGRANTES DA PMES, CBMES, PCES E INSTITUIÇÕES COIRMÃS

6.5.1. Para os candidatos pertencentes à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES, à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES e às instituições coirmãs de outras Unidades da Federação, a inscrição dependerá de indicação ou autorização da Chefia ou Comando competente da instituição de origem.

6.5.2. A Ficha de Inscrição deverá estar integralmente preenchida e assinada pelo candidato e pela autoridade competente da instituição de origem.

6.5.3. O prazo final para inscrição e envio da documentação será às **23h59min do dia 30 de outubro de 2026**.

6.6. DO ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA AO NOTAER

6.6.1. A documentação referente à inscrição definitiva deverá ser encaminhada, preferencialmente, pelo sistema **E-Docs**, à **Divisão de Ensino e Doutrina do NOTAER**, observando-se o seguinte destinatário:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



Órgão: SCM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Grupo/Comissão: DIVISÃO DE ENSINO/NOTAER

6.6.2. Para localizar o destinatário no sistema E-Docs, o candidato ou setor responsável deverá acessar a opção de busca de destinatários, selecionar “**GRUPOS E COMISSÕES**”, informar o órgão “**SCM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**” e, posteriormente, selecionar “**DIVISÃO DE ENSINO/NOTAER**”.

6.6.3. A documentação também poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico instrucao.notaer@casamilitar.es.gov.br, especialmente no caso de candidatos pertencentes a instituições coirmãs de outras Unidades da Federação.

6.6.4. Não serão consideradas inscrições encaminhadas após o prazo previsto neste Edital, salvo decisão expressa da Administração decorrente de alteração formal do cronograma.

6.7. DOS REQUISITOS DISCIPLINARES

6.7.1. Para os candidatos da **PPES, PCES e instituições coirmãs**, deverá ser apresentada certidão de nada consta expedida pela Corregedoria da respectiva instituição, devidamente assinada pela autoridade competente.

6.7.2. Para os candidatos da **PMES e do CBMES**, constitui requisito para homologação da inscrição estar classificado, no mínimo, no Conceito Disciplinar B – CD-B.

6.8. DOS REQUISITOS DE SAÚDE

6.8.1. Os candidatos da **PPES, PCES e instituições coirmãs** deverão apresentar:

I – laudo médico emitido por médico cardiologista, com identificação e número do CRM, declarando expressamente que o candidato se encontra apto para participar do COA/2026 e realizar as atividades físicas previstas no processo seletivo; e

II – laudo toxicológico para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas) doadas pelo candidato, com janela de detecção mínimo 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e peniciclidina (PCP).

6.8.2. Os candidatos da PMES e do CBMES deverão:

I – estar aptos em inspeção de saúde;

II – apresentar cópia da Ata da Junta Militar de Saúde ou da publicação correspondente em Aditamento da Diretoria de Saúde; e

III – apresentar laudo cardiológico que declare expressamente sua aptidão para realização do Teste de Aptidão Física – TAF.

IV - laudo toxicológico da última promoção ou de ingresso na referida instituição.

6.8.3. O laudo cardiológico deverá apresentar condições de legibilidade, identificação do profissional responsável, assinatura e parecer conclusivo quanto à aptidão do candidato para o esforço físico exigido nas fases seletivas.

6.9. DA RESPONSABILIDADE PELA DOCUMENTAÇÃO

6.9.1. O candidato é integralmente responsável pela autenticidade, integridade, atualidade, correção e legibilidade das informações e documentos apresentados.

6.9.2. A ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto ou em desacordo com as exigências deste Edital poderá acarretar a não homologação da inscrição.

6.9.3. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração, omissão de informação relevante ou ausência de requisito exigido poderá acarretar o cancelamento da inscrição, da matrícula ou o desligamento do curso, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares, civis ou penais cabíveis.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF – 2ª FASE

7.1. Somente candidatos com inscrição homologada poderão participar do TAF.

7.2. O TAF será aplicado pela Comissão Permanente de Aplicação do Teste de Aptidão



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



Física da PMES – CPATAF, utilizando a Tabela “E” – Cursos de Capacitação Nível III, cuja composição integral, incluindo a Tabela “A” do primeiro dia e os índices masculino e feminino, integra o Anexo II deste Edital.

7.3. O TAF terá caráter classificatório e eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco) e não obtenha nota zero em qualquer exercício. A nota zero em qualquer exercício impede a continuidade do TAF.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
04/11/2026	08h00	APM/PMES	1º dia – Tabela “A”
05/11/2026	08h00	CBMES	2º dia – flexão na barra, corrida de 50 m e subida na corda.
06/11/2026	08h00	UFES	3º dia – natação 200 m e corrida 10.000 m

7.4. No primeiro dia será aplicada a Tabela “A”, com pontuação por sexo e faixa etária. Até 34 anos, a quarta prova corresponde à flexão na barra fixa; a partir de 35 anos, a quarta prova corresponde ao apoio de frente, conforme os quadros do Anexo II.

7.5. A idade considerada para fins de pontuação será a idade do candidato na data de realização do TAF.

7.6. O candidato deverá apresentar-se preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando identidade funcional; candidatos civis eventualmente admitidos deverão portar documento oficial de identidade.

7.7. Os candidatos deverão utilizar traje adequado à prática esportiva e, no caso de militares, uniforme autorizado pela respectiva corporação e pela Comissão aplicadora.

7.8. A chamada será realizada no horário marcado. A ausência em qualquer exercício acarretará reprovação; não será admitida participação de militar que se apresente após o horário estabelecido para o início do TAF.

7.9. Candidato com dispensa médica no dia do TAF deverá encaminhar cópia à Comissão antes do início dos testes.

7.10. Após a chamada, poderá ser destinado período de até 10 (dez) minutos para preparação dos candidatos.

7.11. Em caso de mau tempo, condições inadequadas do local ou fato excepcional, a CPATAF poderá alterar local, data ou horário, devendo a alteração ser divulgada aos candidatos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



7.12. A ordem dos exercícios seguirá as tabelas do Anexo II, admitida alteração pela CPATAF quando necessária, com registro e fundamentação.

7.13. Os exercícios serão realizados uma única vez, exceto o teste de agilidade, para o qual serão permitidas duas tentativas, considerando-se o melhor resultado. Não haverá repetição por reprovação, salvo determinação expressa da autoridade responsável ou ocorrência de caso fortuito/força maior reconhecida pela Comissão.

7.14. A classificação final do TAF será obtida pela média aritmética das notas alcançadas em todos os testes realizados.

7.15. Em caso de empate entre policiais militares no TAF, será utilizado o critério de antiguidade. No caso dos policiais penais e policiais civis, o critério será o tempo de serviço.

7.16. É vedado qualquer meio ilícito ou fraudulento, sob pena de reprovação imediata, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.17. A aplicação somente poderá ocorrer com serviço médico e equipe de socorristas presentes no local.

7.18. Na cronometragem manual das provas de agilidade e corrida de 50 m, o tempo será registrado no décimo de segundo imediatamente superior quando houver centésimos; nas corridas de 2.400 m e 10.000 m, serão consideradas apenas as unidades de minutos e segundos, desprezadas as frações de segundo.

7.19. Regras de execução dos exercícios do TAF:

7.19.1. Agilidade: linhas de partida e chegada separadas por 9,14 m e dois blocos; o candidato realizará o percurso de ida e volta transportando os blocos, em até duas tentativas; será considerado o menor tempo válido.

7.19.2. Corrida de 2.400 m, 50 m e 10.000 m: realizada em uma tentativa, com largada ao comando da Comissão; o candidato deverá percorrer a distância prevista, sendo permitido andar nas provas de longa distância, mas não parar ou abandonar a pista.

7.19.3. Abdominal remador: realizado por até 1 minuto, contabilizando-se apenas repetições completas e corretas.

7.19.4. Apoio de frente: realizado por até 1 minuto, contabilizando-se apenas repetições completas, com alinhamento corporal e amplitude mínima exigida pela Comissão.

7.19.5. Flexão na barra fixa: pegada pronada, execução completa com elevação do queixo acima da barra e retorno à extensão total dos cotovelos; até 1 minuto, contabilizando-se apenas repetições corretas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



7.19.6. Subida na corda: realizada em uma tentativa, com progressão utilizando os membros superiores; a distância alcançada será medida pela altura da parte superior da cabeça.

7.19.7. Natação 200 m: realizada em uma tentativa, em estilo livre, com registro do tempo em minutos e segundos; não será permitido apoio no fundo ou nas bordas laterais da piscina durante o percurso.

8. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE – 3ª FASE

8.1. Participarão do THE apenas os candidatos aprovados no TAF.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/11/2026	08h00	Rua Chafic Murad, nº 251 – Bento Ferreira
09/11/2026	10h30	UFES – Piscina Olímpica

8.2. O THE terá natureza eliminatória, exigindo o cumprimento dos parâmetros mínimos de todas as habilidades avaliadas.

8.2.1. Flutuabilidade: permanência por 30 minutos em flutuação, em posição vertical, com fardamento operacional completo, sem apoio nas bordas, fundo da piscina ou outros candidatos, mantendo cabeça e face fora d'água.

8.2.2. Apneia: permanência submersa pelo período mínimo de 60 segundos, sob supervisão da equipe responsável pela atividade.

8.2.3. Natação 400 m: 400 metros em estilo livre, em até 11 minutos, utilizando apenas traje de natação e óculos, quando desejado.

8.2.4. Acrofobia: avaliação supervisionada em estrutura apropriada e com sistema de segurança, em altura mínima de 12 metros, devendo o candidato concluir a tarefa no prazo de até 30 segundos; em caso de falha, será admitida uma segunda oportunidade no mesmo dia.

8.2.5. Coordenação motora: execução de oitava em pronação em barra fixa, de acordo com o comando da Comissão Avaliadora.

8.3. A ordem de execução das habilidades será definida pela Comissão Avaliadora, consideradas as condições de segurança, infraestrutura e organização da atividade.

8.4. A Comissão Avaliadora será composta por: Maj QOCBM Felipe de Mello Rezende Colnago, RG 188.419-2, NF 3025071; Maj QOCPM Lydio Paulo Santos, RG 19.921-8, NF 2859238; 1º Sgt QPMP-C Eduardo Endlich Pereira Bastos, RG 19.771-1, NF 2758709; e 2º



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



Sgt QPMP-C Abner Gustavo Nascimento Rosa, RG 21.500-0, NF 3258114.

9. DA ENTREVISTA – 4ª FASE

9.1. Os candidatos aprovados no TAF e no THE serão submetidos à entrevista a partir das 08h00 do dia 10 de novembro de 2026, na sede do NOTAER.

9.2. A entrevista será conduzida pelo Coordenador do Curso, pelo Chefe do Curso e por integrantes do Gabinete de Instrução.

9.3. A entrevista terá como finalidade verificar a voluntariedade, disponibilidade e compromisso do candidato para atuar no NOTAER, inclusive em qualquer de suas bases, além de aspectos compatíveis com a natureza da função e do curso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA – 5ª FASE

10.1. Somente poderão ser matriculados candidatos considerados aptos em todas as fases anteriores.

10.2. A matrícula respeitará o quantitativo de vagas destinado à instituição de origem, sem prejuízo do remanejamento de vagas não preenchidas.

10.3 Do critério de classificação final

10.3.1. A classificação final dos candidatos será realizada exclusivamente com base na Nota Final obtida no Teste de Aptidão Física – TAF, observada a distribuição de vagas destinada a cada instituição prevista neste Edital.

10.3.2. A Nota Final do TAF corresponderá à média aritmética das notas obtidas pelo candidato em todos os exercícios que integram o teste, sendo considerado **APTO** o candidato que obtiver média igual ou superior a **5,0 (cinco)** e não obtiver nota zero em qualquer dos exercícios.

Nas tabelas classificatórias do TAF, o resultado final é calculado pela média aritmética das notas alcançadas em todos os testes, e a obtenção de nota zero em qualquer exercício implica reprovação e impedimento de prosseguimento.

10.3.3. Os candidatos considerados aptos nas etapas do processo seletivo serão classificados, no âmbito das vagas destinadas à respectiva instituição de origem, em ordem decrescente da Nota Final do TAF, do maior para o menor resultado.

10.3.4. O Teste de Habilidades Específicas – THE terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o resultado expresso pelos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



10.3.5. O resultado obtido no THE não atribuirá pontuação, não integrará a Nota Final do TAF e não produzirá qualquer alteração na ordem de classificação dos candidatos.

10.3.6. O candidato considerado INAPTO no THE será eliminado do processo seletivo, independentemente da Nota Final obtida no TAF, ficando impedido de prosseguir nas etapas subsequentes.

10.3.7. A entrevista prevista neste Edital não terá caráter classificatório nem atribuirá pontuação ao candidato, não compondo, portanto, a Nota Final nem interferindo na ordem de classificação estabelecida pela Nota Final do TAF.

10.3.8. A aprovação nas etapas do processo seletivo não assegura, por si só, a matrícula no Curso de Operador Aerotático – COA/2026, que dependerá da classificação do candidato pela Nota Final do TAF dentro do número de vagas destinado à sua instituição de origem, ressalvada a hipótese de remanejamento de vagas prevista neste Edital.

10.4. Do critério de desempate

10.4.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final do TAF entre dois ou mais candidatos da PMES ou CBMES, o critério de desempate será a antiguidade. No caso dos candidatos da PPES e PCES, será utilizado como critério o maior tempo de efetivo serviço.

10.4.2. Para fins deste Edital, considera-se o tempo de efetivo exercício do candidato na PPES ou PCES, prevalecendo o candidato que possuir maior tempo de serviço, computado até a data de 30 de outubro de 2026, prazo final estabelecido para as inscrições definitivas.

10.4.3. O tempo de efetivo serviço será apurado pela data de ingresso no cargo ou carreira da instituição de origem, de modo que será considerado mais antigo o candidato que possuir a data de ingresso mais remota.

10.4.4. Quando necessário, a Comissão responsável pelo processo seletivo poderá exigir documento funcional, certidão ou declaração emitida pela instituição de origem para comprovação da data de ingresso e do tempo de efetivo serviço informado pelo candidato

10.5 Da convocação para matrícula

10.5.1. O resultado final deverá ser publicado com a relação dos candidatos aptos, classificados e convocados para matrícula, por instituição.

10.5.2 No primeiro dia do curso, o aluno deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes, fardado ou uniformizado, sem cobertura, e preencher ficha de informações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



para uso administrativo do curso.

11. DA MATRIZ CURRICULAR

Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Aula Inaugural	02 h/a
02	CRM e Segurança Operacional	05 h/a
03	Meteorologia	05 h/a
04	Regulamentos de Tráfego Aéreo	05 h/a
05	Teoria de Voo	05 h/a
06	Conhecimentos Técnicos de Aeronaves	05 h/a
07	Manutenção de Aeronaves e Apoio de Solo	05 h/a
08	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	10 h/a
09	Equipamentos Operacionais	40 h/a
10	Operações Aquáticas	30 h/a
11	Operações em Altura	40 h/a
12	Policimento Aéreo e Varredura	15 h/a
13	Resgate Aeromédico	15 h/a
14	Resgate em Ambiente Aquático	15 h/a
15	Resgate em Locais de Difícil Acesso	15 h/a
16	Combate a Incêndios	15 h/a
17	Transporte de Efetivo	15 h/a
18	Tiro em Operações Aéreas	15 h/a
	TOTAL	257 h/a

11.1. A formação integra conhecimentos aeronáuticos, segurança operacional, meteorologia, tráfego aéreo, teoria de voo e conhecimentos técnicos de aeronaves com atividades práticas e operacionais de atendimento pré-hospitalar, equipamentos operacionais, operações aquáticas e em altura, policiamento aéreo, resgates, combate a incêndios, transporte de efetivo e emprego operacional em ambiente aéreo.

11.2. A programação detalhada de cada semana será divulgada aos alunos na semana anterior, podendo haver ajustes em razão de condições meteorológicas, disponibilidade operacional, segurança ou necessidade pedagógica.

12. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

12.1. São direitos do aluno: formular solicitações à Coordenação, Auxiliares ou Gabinete de Instrução; solicitar esclarecimentos aos instrutores e monitores; requerer encaminhamento médico quando necessário; e solicitar formalmente seu desligamento.

12.2.1. obedecer rigorosamente às prescrições de segurança e às recomendações técnicas e disciplinares;

12.2.2. utilizar armamento, equipamentos e materiais de instrução somente de acordo com os padrões e comandos estabelecidos;

12.2.3. zelar pelo uniforme, armamento, equipamentos e materiais sob sua



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



responsabilidade;

12.2.4. cumprir as determinações legais e funcionais emanadas da Coordenação, instrutores e monitores;

12.2.5. manter adequada apresentação pessoal e postura compatível com a atividade operacional;

12.2.6. agir com honestidade em avaliações, exercícios e atividades do curso;

12.2.7. não ingressar em áreas administrativas ou de instrução restritas sem autorização ou acompanhamento;

12.2.8. manter numeradas as peças de uniforme e equipamentos que assim forem determinados pela Coordenação.

13. DA ORGANIZAÇÃO DO TURNO, XERIFE E SUBXERIFE

13.1. O grupo de alunos receberá a nomenclatura de “Turno”.

13.2. O Xerife será o elo entre os alunos e a Coordenação, responsável por conferir o Turno antes das instruções, assegurar pontualidade, uniformidade e equipamentos determinados e apresentar o Turno no início de cada atividade.

13.3. O Subxerife auxiliará e substituirá o Xerife, quando necessário, e será responsável pelo Registro Diário de Aula, pelas informações de faltas, pela entrega dos registros à Coordenação e por outras tarefas administrativas do Turno determinadas pela Coordenação.

14. DA FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

14.1. Todas as atividades do curso serão consideradas ato de serviço, com frequência e pontualidade obrigatórias.

14.2. As faltas, justificadas ou não, serão registradas e consideradas para fins acadêmicos e de comportamento.

14.3. Será causa de desligamento ultrapassar 10% de faltas não justificadas na carga horária de qualquer disciplina.

14.4. Será causa de desligamento ultrapassar 25% de faltas, ainda que justificadas, na carga horária de qualquer disciplina.

14.5. Para os limites de faltas, consideram-se justificadas, entre outras hipóteses comprovadas, apresentação em juízo e dispensa médica decorrente de ato de serviço ou instrução.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



15. DA AVALIAÇÃO ACADÊMICA

15.1. A avaliação terá caráter contínuo e integrará conhecimentos teóricos, desempenho nas atividades práticas e operacionais e conduta demonstrada durante o curso.

15.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos: Avaliações Semanais – AS; Avaliações das Disciplinas Teóricas – AT; Avaliações das Disciplinas Práticas e Operacionais – AP; e Fatos Observados – FO.

15.3. Ao término de cada semana será aplicado teste objetivo de 10 (dez) questões sobre os conteúdos ministrados no período.

15.4. As disciplinas teóricas serão avaliadas por prova escrita ou objetiva; as disciplinas práticas e operacionais, mediante execução de exercícios, procedimentos ou missões compatíveis com os objetivos de aprendizagem.

15.5. As avaliações teóricas, práticas e semanais serão expressas em notas de 0,0 a 10,0, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

15.6. Os Fatos Observados não integrarão numericamente a Nota Final do Curso, mas servirão ao acompanhamento de desempenho e conduta.

15.7. A Nota Final do Curso – NFC será calculada pela fórmula: $NFC = (AS \times 0,20) + (AT \times 0,30) + (AP \times 0,50)$, em que AS, AT e AP correspondem às médias aritméticas das respectivas avaliações.

15.8. Será aprovado o aluno que obtiver NFC igual ou superior a 7,0 (sete) e atender às demais exigências de frequência, disciplina, segurança e permanência.

15.9. Em avaliações práticas ou operacionais com itens críticos de segurança, o aluno deverá demonstrar desempenho mínimo satisfatório nos itens definidos previamente; desempenho insuficiente em item crítico não será compensado pela média das demais avaliações.

15.10. A classificação final dos concluintes será em ordem decrescente da NFC. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente: maior média nas avaliações práticas e operacionais; maior média nas avaliações teóricas; maior média nas avaliações semanais.

16. DA AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO

16.1. O comportamento será acompanhado diariamente, com registros positivos e negativos de interesse, iniciativa, disciplina, trabalho em equipe, cumprimento de determinações, segurança, emprego adequado das técnicas, assiduidade, asseio,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



uniforme, equipamentos e conduta compatível com a função.

16.2. A classificação comportamental possuirá três níveis:

16.2.1. NORMAL: condição inicial do aluno, mantida enquanto cumpre adequadamente as tarefas e atividades.

16.2.2. OBSERVAÇÃO: condição aplicada quando o aluno não cumpre ou cumpre de modo insatisfatório tarefa teórica, prática ou operacional, ou apresenta destaque negativo quanto a interesse, asseio ou cuidado com material e equipamento. O aluno será advertido e permanecerá sob acompanhamento reforçado, podendo retornar à condição Normal diante de reação positiva.

16.2.3. XEQUE: condição aplicada quando, já em Observação, o aluno apresenta nova falha relevante, ou diretamente quando incorre em falta grave contra a disciplina, hierarquia ou segurança. A situação será comunicada ao Coordenador para análise de permanência.

16.3. Faltas leves ensejarão evolução gradativa de Normal para Observação e de Observação para Xequê; falta grave poderá ensejar passagem direta para Xequê; falta gravíssima poderá ensejar desligamento, observado o rito decisório previsto neste Edital.

16.4. A classificação comportamental não impede a comunicação ou apuração disciplinar pela instituição de origem.

17. DAS FALTAS DISCIPLINARES DO CURSO

17.1. São faltas gravíssimas: atentar contra a segurança do grupo; atentar contra a segurança de pessoa ligada ao curso; utilizar subterfúgio em benefício próprio ou de terceiros nas avaliações ou atividades; subtrair coisa alheia; envolver-se em luta corporal com integrantes da Coordenação, docentes ou alunos; comportar-se de modo indigno, inclusive fora do horário de instrução, de forma a comprometer a imagem institucional; e, estando em Xequê, mostrar-se contumaz no cometimento de faltas.

17.2. São faltas graves: faltar com a verdade; descumprir normas do curso; descumprir normas de segurança; desobedecer ordem da Coordenação ou dos instrutores; dirigir-se de modo desrespeitoso ou desatencioso à Coordenação ou docentes; desrespeitar Xerife, Subxerife ou aluno encarregado do controle do Turno; deixar de manter camaradagem e respeito mútuo; danificar intencionalmente material público ou de outro aluno; comportar-se de modo indigno com repercussão institucional; demonstrar falta de empenho nas instruções; e descumprir os padrões de apresentação pessoal previstos neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



17.3. São faltas leves: fumar durante o curso sem autorização; falta de asseio; apresentar-se com uniforme sujo, em desalinho ou inadequado à instrução; postura incompatível com o curso; falta de cuidado não intencional com material; manter alojamento ou sala de aula sujos ou desorganizados; e manter equipamentos elétricos ligados sem necessidade.

18. DO DESLIGAMENTO

18.1. Compete à ACADEPPEN formalizar o desligamento do aluno.

18.2.1. pedido voluntário do aluno, formulado por escrito;

18.2.2. restrição médica incompatível com a continuidade;

18.2.3. demonstração reiterada de aptidão insatisfatória para o desempenho das missões inerentes às operações aéreas, mediante relatório circunstanciado;

18.2.4. não obtenção de média geral igual ou superior a 7,0;

18.2.5. não alcançar nota 6,0 em qualquer Verificação Final – VF, quando utilizada;

18.2.6. incidir em mais de 03 (três) Verificações Finais – VF;

18.2.7. faltar à Verificação Corrente ou Verificação Final para a qual tenha sido convocado, salvo situação comprovada de dispensa médica, luto, apresentação em juízo ou serviço;

18.2.8. praticar falta grave que comprometa a própria segurança ou a segurança de terceiros;

18.2.9. praticar infração ética ou disciplinar incompatível com a condição de aluno;

18.2.10. ultrapassar os limites de faltas estabelecidos neste Edital;

18.2.11. constatação de ausência de requisito de inscrição ou matrícula;

18.2.12. cometimento de falta gravíssima ou reiteração de faltas na condição de Xequê.

18.3. Para análise de situação que possa ensejar desligamento será constituído Conselho de Disciplina composto pelo Coordenador do Curso, Chefe de Curso e 02 (dois) representantes do Grupo de Instrução – GI.

18.4. O Conselho analisará os fatos, as circunstâncias e as justificativas do aluno, deliberando pela permanência ou proposta de desligamento e emitindo relatório circunstanciado.

18.5. O relatório será submetido ao Chefe da Divisão de Ensino e Doutrina do NOTAER, que poderá manter ou reformar fundamentadamente a conclusão. Havendo decisão pelo desligamento, o processo será encaminhado à ACADEPPEN para formalização.

18.6. A apuração no âmbito do curso não substitui procedimentos administrativos, éticos ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



disciplinares eventualmente cabíveis na instituição de origem.

19. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

19.1. Toda instrução será conduzida mediante ordem e sob responsabilidade de instrutor ou monitor designado.

19.2. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução, à Coordenação ou ao GI qualquer problema de saúde antes de atividade que exija atenção ou esforço físico, bem como o uso de medicamentos ou outras substâncias capazes de alterar o funcionamento normal do organismo.

19.3. Armamentos particulares não poderão ser portados durante as instruções e deverão permanecer acondicionados em local institucional autorizado.

19.4. Nas instruções externas e operacionais será mantida equipe de pronto atendimento com ambulância no local; o hospital de referência indicado para acidentes é o Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE.

19.5. Os candidatos e alunos deverão cumprir imediatamente as determinações de interrupção, evacuação, suspensão ou alteração de atividade expedidas pela equipe técnica por motivo de segurança.

19.6. As atividades aquáticas, em altura, físicas e demais atividades de maior exigência serão realizadas exclusivamente em ambiente supervisionado, com os meios de segurança previstos pela Coordenação.

20. DOS UNIFORMES E DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

20.1. Uniforme ALFA: calça e gandola de manga comprida da instituição de origem, numeradas; cinto; camiseta verde numerada; coturno; meias pretas.

20.2. Uniforme BRAVO: calça numerada; cinto; camiseta verde numerada; coturno; meias pretas.

20.3. Uniforme CHARLIE: calça numerada; cinto; coturno; meias pretas.

20.4. Uniforme DELTA: calção de educação física preto, sem listra; camiseta verde numerada; tênis preto; meias pretas.

20.5. Uniforme ECO: calção de educação física preto, sem listra; camiseta verde numerada; sandália preta.

20.6. Uniforme FOX: traje de natação preto, numerado, adequado à atividade aquática.

20.7. As peças indicadas pela Coordenação deverão ser identificadas com a numeração



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



individual do aluno.

20.8. Para alunos do sexo masculino, será exigido cabelo em padrão operacional curto, sem barba ou bigode, com inspeção periódica.

20.9. Para alunas, o cabelo deverá permanecer preso de modo seguro e compatível com o uso de equipamentos de proteção; quando necessário ao uso de capacete, será admitido rabo de cavalo preso de forma segura, sem adornos.

20.10. Não será permitido o uso de anéis, pulseiras, brincos ou outros adornos durante as atividades do curso.

21. DO MATERIAL INDIVIDUAL

21.1. 02 calças e 02 gandas de manga comprida do uniforme institucional:

21.1.1. Para **PPES**, calças e gandas de manga comprida na cor preta;

21.1.2. Para as demais instituições, peças correspondentes ao uniforme operacional;

21.2. 02 camisetas meia-manga verdes, numeradas no padrão indicado pela Coordenação;

21.3. 02 calções pretos, sem detalhes e sem bolsos;

21.4. 02 trajes de natação pretos, numerados;

21.5. porta-cantil e cantil na cor preta;

21.6. lanterna tática de uso funcional autorizado;

21.7. material didático para anotações;

21.8. 03 pares de luvas descartáveis;

21.9. hinário de canções e oração do curso;

21.10. 02 fotografias 3x4 para o primeiro dia;

21.11. 01 cabo solteiro semi-estático;

21.12. kit individual de higiene e primeiros socorros básicos, acondicionado em recipiente autorizado;

21.13. cópia colorida da identidade funcional, frente e verso, e, se houver, cópia colorida do cartão do plano de saúde.

21.14. Os materiais de uso comum e os equipamentos operacionais controlados necessários às instruções serão providenciados, distribuídos e recolhidos pela Coordenação. Não deverá haver aquisição ou transporte de item de uso restrito ou potencialmente perigoso fora das orientações formais e dos controles institucionais.

21.15. Os materiais individuais listados serão custeados pelo aluno, salvo aqueles



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



expressamente fornecidos pela Administração.

22. DAS REGRAS DE CONVIVÊNCIA E ROTINA

- 22.1.** permanecer nos locais destinados às instruções, salvo autorização do instrutor;
- 22.2.** não permanecer nos alojamentos durante a jornada de instrução, salvo determinação expressa;
- 22.3.** permanecer na área de espera designada nos intervalos e durante a chamada matinal;
- 22.4.** comunicar problemas escolares ou profissionais à Coordenação com antecedência mínima de 24 horas, sempre que possível;
- 22.5.** não utilizar aparelhos eletrônicos durante as instruções, salvo autorização; o Xerife e o Subxerife poderão portar relógio de pulso para controle do Turno;
- 22.6.** realizar deslocamentos internos em conjunto com o parceiro ou grupo designado pela Coordenação quando não estiver integrado ao Turno;
- 22.7.** utilizar a numeração individual de curso atribuída pela Coordenação;
- 22.8.** zelar por materiais públicos e particulares, respondendo administrativamente por dano ou extravio apurado em procedimento próprio.

23. DA LOGÍSTICA, TRANSPORTE E APOIO

- 23.1.** O transporte necessário às atividades poderá ser realizado com ônibus ou micro-ônibus disponibilizados pela Diretoria de Administração de Frota da PMES, pelo CBMES e/ou pela Polícia Penal.
- 23.2.** Serão disponibilizados alimentação e alojamento aos candidatos provenientes das unidades do interior do Estado para frequência ao curso.
- 23.3.** Não há previsão de pagamento de diárias, ajuda de custo, mudança ou passagens em razão da participação no curso.
- 23.4.** O listel/brevê destinado aos concluintes será providenciado sem ônus para o Estado.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1.** A inscrição implica ciência e aceitação integral de todas as regras deste Edital.
- 24.2.** A Administração poderá promover ajustes de datas, locais e horários quando necessários à segurança, à operação aérea, às condições meteorológicas ou ao desenvolvimento pedagógico, assegurada comunicação aos candidatos ou alunos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



24.3. O candidato ou aluno deverá manter atualizados seus dados de contato durante todo o processo seletivo e curso.

24.4. A fraude documental, declaração falsa ou omissão de informação relevante poderá acarretar indeferimento, eliminação ou desligamento, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

24.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Direção da ACADEPPEN e pela Coordenação do COA/NOTAER, dentro das respectivas competências.

24.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de outubro de 2026.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prazo final de inscrição e documentação*	30/10/2026	23h59	E-Docs / e-mail autorizado
TAF – 1º dia	04/11/2026	08h00	APM/PMES
TAF – 2º dia	05/11/2026	08h00	CBMES
TAF – 3º dia	06/11/2026	08h00	UFES
THE – 1ª parte	09/11/2026	08h00	Rua Chafic Murad, nº 251 – Bento Ferreira
THE – atividades aquáticas	09/11/2026	10h30	UFES – Piscina Olímpica
Entrevista	10/11/2026	a partir das 08h00	Sede do NOTAER
Início do curso	16/11/2026	07h00	NOTAER
Término previsto	22/12/2026	—	Conforme programação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



ANEXO II – TABELAS DE PONTUAÇÃO DO TAF

As tabelas abaixo integram este Edital e estabelecem os índices e as respectivas notas aplicáveis ao TAF do COA/2026. No 1º dia aplica-se a Tabela “A” correspondente à faixa etária; nos 2º e 3º dias aplicam-se os índices complementares da Tabela “E”.

Tabela “A” – Até 24 anos

Manual de Aplicação do TAF da PMES - 2026

TABELA “A” – ATÉ 24 ANOS								
Curso de Superior de Polícia (CSP), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), Estágio de Requalificação Policial Militar (ERPM), TAF Regular e parte inicial das tabelas “C”, “D” e “E” (curso de capacitação).								
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade		Corrida de 2.400 m		Abdominal Remador		Flexão na Barra Fixa		
(tempo em segundos)		(tempo em minutos e segundos)		(Repetições em 1 min)				
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima de 11,9	Acima de 12,9	Acima de 13:00	Acima de 14:30	-	-	-	-	0,00
11,7 a 11,9	12,7 a 12,9	12:31 a 13:00	14:01 a 14:30	15 e 16	12 e 13	-	-	0,50
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	17 e 18	14 e 15	-	1	1,00
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	19 e 20	16 e 17	-	-	1,50
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	21 e 22	18 e 19	-	-	2,00
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	23 e 24	20 e 21	4	-	2,50
10,9 a 11,0	11,9 a 12,0	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	25 e 26	22 e 23	-	2	3,00
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	27 e 28	24 e 25	5	-	3,50
-	-	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	29 e 30	26 e 27	-	-	4,00
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:11 a 12:20	31 e 32	28 e 29	6	-	4,50
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	33 e 34	30	-	3	5,00
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	35 e 36	31	7	-	5,50
10,1 a 10,2	11,1 a 11,2	10:11 a 10:20	11:41 a 11:50	37 e 38	32	-	-	6,00
9,9 a 10,0	10,9 a 11,0	10:01 a 10:10	11:31 a 11:40	39	33	8	-	6,50
-	-	9:51 a 10:00	11:21 a 11:30	40	34	-	4	7,00
9,7 a 9,8	10,7 a 10,8	9:41 a 9:50	11:11 a 11:20	41	35	9	-	7,50
9,5 a 9,6	10,5 a 10,6	9:31 a 9:40	11:01 a 11:10	42	36	-	-	8,00
9,3 a 9,4	10,3 a 10,4	9:21 a 9:30	10:51 a 11:00	43	37	10	-	8,50
-	-	9:11 a 9:20	10:41 a 10:50	44	38	-	5	9,00
9,1 a 9,2	10,1 a 10,2	9:01 a 9:10	10:31 a 10:40	45	39	11	-	9,50
Até 9,0	Até 10,0	Até 9:00	Até 10:30	46	40	12	6	10,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



Tabela "A" – 25 a 29 anos

Manual de Aplicação do TAF da FPMES - 2023

TABELA “A” – 25 a 29 ANOS								
Curso de Superior de Polícia (CSP), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), Estágio de Requalificação Policial Militar (ERPM), TAF Regular e parte inicial das tabelas “C”, “D” e “E” (curso de capacitação).								
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade		Corrida de 2.400 m		Abdominal Remador		Flexão na		
(tempo em segundos)		(tempo em minutos e segundos)		(Repetições em 1min)		Barra Fixa		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima de 12,5	Acima de 13,5	Acima de 14:00	Acima de 15:30	-	-	-	-	0,00
12,3 a 12,5	13,3 a 13,5	13:31 a 14:00	15:01 a 15:30	13	10	-	-	0,50
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	14	11	-	-	1,00
12,1 a 12,2	13,1 a 13,2	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	15 e 16	12 e 13	-	-	1,50
11,9 a 12,0	12,9 a 13,0	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	17 e 18	14 e 15	-	1	2,00
11,7 a 11,8	12,7 a 12,8	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	19 e 20	16 e 17	3	-	2,50
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	21 e 22	18 e 19	-	-	3,00
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	23 e 24	20 e 21	4	-	3,50
-	-	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	25 e 26	22 e 23	-	2	4,00
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	27 e 28	24 e 25	5	-	4,50
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	29 e 30	26 e 27	-	-	5,00
10,9 a 11,0	11,9 a 12,0	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	31 e 32	28 e 29	6	-	5,50
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	33 e 34	30	-	3	6,00
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:11 a 12:20	35 e 36	31	7	-	6,50
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	37 e 38	32	-	-	7,00
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	39	33	8	-	7,50
10,1 a 10,2	11,1 a 11,2	10:11 a 10:20	11:41 a 11:50	40	34	-	4	8,00
9,9 a 10,0	10,9 a 11,0	10:01 a 10:10	11:31 a 11:40	41	35	9	-	8,50
-	-	9:51 a 10:00	11:21 a 11:30	42	36	-	-	9,00
9,7 a 9,8	10,7 a 10,8	9:41 a 9:50	11:11 a 11:20	43	37	10	-	9,50
Até 9,6	Até 10,6	Até 9:40	Até 11:10	44	38	11	5	10,00

Tabela "A" – 30 a 34 anos

Manual de Aplicação do TAF da FPMES - 2023

TABELA "A" – 30 a 34 ANOS								
Curso de Superior de Polícia (CSP), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), Estágio de Requalificação Policial Militar (ERPM), TAF Regular e parte inicial das tabelas "C", "D" e "E" (curso de capacitação).								
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade		Corrida de 2.400 m		Abdominal Remador		Flexão na Barra Fixa		
(tempo em segundos)		(tempo em minutos e segundos)		(Repetições em 1min)				
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 13,1	Acima 14,1	Acima de 15:00	Acima de 16:30	-	-	-	-	0,00
12,9 a 13,1	13,9 a 14,1	14:31 a 15:00	16:01 a 16:30	11	8	-	-	0,50
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	12	9	-	-	1,00
12,7 a 12,8	13,7 a 13,8	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	13	10	-	-	1,50
12,5 a 12,6	13,5 a 13,6	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	14	11	2	-	2,00
12,3 a 12,4	13,3 a 13,4	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	15 e 16	12 e 13	-	1	2,50
12,1 a 12,2	13,1 a 13,2	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	17 e 18	14 e 15	3	-	3,00
11,9 a 12,0	12,9 a 13,0	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	19 e 20	16 e 17	-	-	3,50
-	-	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	21 e 22	18 e 19	4	-	4,00
11,7 a 11,8	12,7 a 12,8	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	23 e 24	20 e 21	-	-	4,50
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	25 e 26	22 e 23	5	2	5,00
11,5 a 11,6	12,5 a 12,6	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	27 e 28	24 e 25	-	-	5,50
11,3 a 11,4	12,3 a 12,4	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	29 e 30	26 e 27	6	-	6,00
11,1 a 11,2	12,1 a 12,2	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	31 e 32	28 e 29	-	-	6,50
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	33 e 34	30	7	-	7,00
10,9 a 11,0	11,9 a 12,0	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	35 e 36	31	-	3	7,50
10,7 a 10,8	11,7 a 11,8	10:51 a 11:00	12:21 a 12:30	37 e 38	32	8	-	8,00
10,5 a 10,6	11,5 a 11,6	10:41 a 10:50	12:10 a 12:20	39	33	-	-	8,50
-	-	10:31 a 10:40	12:01 a 12:10	40	34	9	-	9,00
10,3 a 10,4	11,3 a 11,4	10:21 a 10:30	11:51 a 12:00	41	35	-	-	9,50
Até 10,2	Até 11,2	Até 10:20	Até 11:50	42	36	10	4	10,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



Tabela “A” – 35 a 39 anos

Manual de Aplicação do TAF da FPMES - 2020

TABELA “A” – 35 a 39 ANOS								
Curso de Superior de Polícia (CSP), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), Estágio de Requalificação Policial Militar (ERPM), TAF Regular e parte inicial das tabelas “C”, “D” e “E” (curso de capacitação).								
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade		Corrida de 2.400 m		Abdominal Remador		Apoio de frente		
(tempo em segundos)		(tempo em minutos e segundos)		(Repetições em 1min)		(Repetições em 1min)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 13,7	Acima 14,7	Acima de 16:00	Acima de 17:30	-	-	-	-	0,00
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:31 a 16:00	17:01 a 17:30	9	6	14	-	0,50
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	10	7	15	07	1,00
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	11	8	16	-	1,50
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	12	9	17	08	2,00
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	13	10	18	-	2,50
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	14	11	19	09	3,00
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	15 e 16	12 e 13	20	10	3,50
-	-	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	17 e 18	14 e 15	21	11	4,00
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	19 e 20	16 e 17	22	12	4,50
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	21 e 22	18 e 19	23	13	5,00
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	23 e 24	20 e 21	24	14	5,50
11,8 a 11,9	12,8 a 12,9	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	25 e 26	22 e 23	25	15	6,00
11,6 a 11,7	12,6 a 12,7	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	27 e 28	24 e 25	26	16	6,50
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	29 e 30	26 e 27	27	17	7,00
11,4 a 11,5	12,4 a 12,5	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	31 e 32	28 e 29	28	18	7,50
11,2 a 11,3	12,2 a 12,3	11:46 a 12:00	13:16 a 13:30	33 e 34	30	29	19	8,00
11,0 a 11,1	12,0 a 12,1	11:31 a 11:45	13:01 a 13:15	35 e 36	31	30	20	8,50
-	-	11:16 a 11:30	12:46 a 13:00	37	32	31	21	9,00
10,8 a 10,9	11,8 a 11,9	11:01 a 11:15	12:31 a 12:45	38	33	32	22	9,50
Até 10,7	Até 11,7	Até 11:00	Até 12:30	39	34	33	23	10,00

Tabela “A” – 40 a 44 anos

Manual de Aplicação do TAF da FPMES - 2020

TABELA “A” – 40 a 44 ANOS								
Curso de Superior de Polícia (CSP), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), Estágio de Requalificação Policial Militar (ERPM), TAF Regular e parte inicial das tabelas “C”, “D” e “E” (curso de capacitação).								
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade		Corrida de 2.400 m		Abdominal Remador		Apoio de frente		
(tempo em segundos)		(tempo em minutos e segundos)		(Repetições em 1min)		(Repetições em 1min)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 14,4	Acima 15,4	Acima de 17:00	Acima de 18:30	-	-	-	-	0,00
14,2 a 14,4	15,2 a 15,4	16:31 a 17:00	18:01 a 18:30	7	4	10	-	0,50
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	8	5	11	05	1,00
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	9	6	12	-	1,50
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	10	7	13	06	2,00
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	11	8	14	-	2,50
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:16 a 15:30	15:46 a 17:00	12	9	15	07	3,00
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	13	10	16	-	3,50
-	-	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	14	11	17	08	4,00
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	15 e 16	12 e 13	18	-	4,50
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	17 e 18	14 e 15	19	09	5,00
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	19 e 20	16 e 17	20	10	5,50
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	21 e 22	18 e 19	21	11	6,00
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	23 e 24	20 e 21	22	12	6,50
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	25 e 26	22 e 23	23	13	7,00
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	27 e 28	24 e 25	24	14	7,50
11,8 a 11,9	12,8 a 12,9	12:46 a 13:00	14:16 a 14:30	29 e 30	26 e 27	25	15	8,00
11,6 a 11,7	12,6 a 12,7	12:31 a 12:45	14:01 a 14:15	31 e 32	28 e 29	26	16	8,50
-	-	12:16 a 12:30	13:46 a 14:00	33 e 34	30	27	17	9,00
11,4 a 11,5	12,4 a 12,5	12:01 a 12:15	13:31 a 13:45	35 e 36	31	28	18	9,50
Até 11,3	Até 12,3	Até 12:00	Até 13:30	37	32	29	19	10,0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



Tabela “A” – 45 a 49 anos

Manual de Aplicação do TAF da FPMES - 2023

TABELA “A” – 45 a 49 ANOS								
Curso de Superior de Polícia (CSP), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), Estágio de Requalificação Policial Militar (ERPM), TAF Regular e parte inicial das tabelas “C”, “D” e “E” (curso de capacitação).								
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade		Corrida de 2.400 m		Abdominal Remador		Apoio de frente		
(tempo em segundos)		(tempo em minutos e segundos)		(Repetições em 1min)		(Repetições em 1min)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima 15,1	Acima 16,1	Acima de 18:00	Acima de 19:30	-	-	-	-	0,00
15,0 a 15,1	16,0 a 16,1	17:31 a 18:00	19:01 a 19:30	5	3	06	-	0,50
14,8 a 14,9	15,8 a 15,9	17:16 a 17:30	18:46 a 19:00	6	4	07	03	1,00
14,6 a 14,7	15,6 a 15,7	17:01 a 17:15	18:31 a 18:45	7	-	08	-	1,50
14,4 a 14,5	15,4 a 15,5	16:46 a 17:00	18:16 a 18:30	8	5	09	04	2,00
14,2 a 14,3	15,2 a 15,3	16:31 a 16:45	18:01 a 18:15	9	6	10	-	2,50
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	10	7	11	05	3,00
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	11	8	12	-	3,50
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	12	9	13	06	4,00
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	13	10	14	-	4,50
-	-	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	14	11	15	07	5,00
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	15 e 16	12 e 13	16	-	5,50
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	17 e 18	14 e 15	17	08	6,00
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	19 e 20	16 e 17	18	-	6,50
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	21 e 22	18 e 19	19	09	7,00
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	23 e 24	20 e 21	20	10	7,50
12,4 a 12,5	13,4 a 13,5	13:46 a 14:00	15:16 a 15:30	25 e 26	22 e 23	21	11	8,00
12,2 a 12,3	13,2 a 13,3	13:31 a 13:45	15:01 a 15:15	27 e 28	24 e 25	22	12	8,50
-	-	13:16 a 13:30	14:46 a 15:00	29 e 30	26 e 27	23	13	9,00
12,0 a 12,1	13,0 a 13,1	13:01 a 13:15	14:31 a 14:45	31 e 32	28 e 29	24	14	9,50
Até 11,9	Até 12,9	Até 13:00	Até 14:30	33 e 34	30	25	15	10,00

Tabela “A” – 50 anos em diante

Manual de Aplicação do TAF da FPMES - 2023

TABELA “A” – 50 ANOS EM DIANTE								
Curso de Superior de Polícia (CSP), Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Habilitação de Sargentos (CHS), Estágio de Requalificação Policial Militar (ERPM), TAF Regular e parte inicial das tabelas “C”, “D” e “E” (curso de capacitação).								
1ª prova		2ª prova		3ª prova		4ª prova		PONTOS
Agilidade		Corrida de 2.400 m		Abdominal Remador		Apoio de frente		
(tempo em segundos)		(tempo em minutos e segundos)		(Repetições em 1min)		(Repetições em 1min)		
M	F	M	F	M	F	M	F	
Acima de 15,7	Acima de 16,7	Acima de 19:00	Acima de 20:30	-	-	-	-	0,00
15,6 a 15,7	16,6 a 16,7	18:31 a 19:00	20:01 a 20:30	3	2	02	-	0,50
15,4 a 15,5	16,4 a 16,5	18:16 a 18:30	19:46 a 20:00	4	3	03	01	1,00
15,2 a 15,3	16,2 a 16,3	18:01 a 18:15	19:31 a 19:45	5	-	04	-	1,50
15,0 a 15,1	16,0 a 16,1	17:46 a 18:00	19:16 a 19:30	6	4	05	02	2,00
14,8 a 14,9	15,8 a 15,9	17:31 a 17:45	19:01 a 19:15	7	-	06	-	2,50
14,6 a 14,7	15,6 a 15,7	17:16 a 17:30	18:46 a 19:00	8	5	07	03	3,00
14,4 a 14,5	15,4 a 15,5	17:01 a 17:15	18:31 a 18:45	9	6	08	-	3,50
14,2 a 14,3	15,2 a 15,3	16:46 a 17:00	18:16 a 18:30	10	7	09	04	4,00
14,0 a 14,1	15,0 a 15,1	16:31 a 16:45	18:01 a 18:15	11	8	10	-	4,50
-	-	16:16 a 16:30	17:46 a 18:00	12	9	11	05	5,00
13,8 a 13,9	14,8 a 14,9	16:01 a 16:15	17:31 a 17:45	13	10	12	-	5,50
13,6 a 13,7	14,6 a 14,7	15:46 a 16:00	17:16 a 17:30	14 e 15	11	13	06	6,00
13,4 a 13,5	14,4 a 14,5	15:31 a 15:45	17:01 a 17:15	16 e 17	12 e 13	14	-	6,50
-	-	15:16 a 15:30	16:46 a 17:00	18 e 19	14 e 15	15	07	7,00
13,2 a 13,3	14,2 a 14,3	15:01 a 15:15	16:31 a 16:45	20 e 21	16 e 17	16	-	7,50
13,0 a 13,1	14,0 a 14,1	14:46 a 15:00	16:16 a 16:30	22 e 23	18 e 19	17	08	8,00
12,8 a 12,9	13,8 a 13,9	14:31 a 14:45	16:01 a 16:15	24 e 25	20 e 21	18	-	8,50
-	-	14:16 a 14:30	15:46 a 16:00	26 e 27	22 e 23	19	09	9,00
12,6 a 12,7	13,6 a 13,7	14:01 a 14:15	15:31 a 15:45	28 e 29	24 e 25	20	10	9,50
Até 12,5	Até 13,5	Até 14:00	Até 15:30	30	26	21	11	10,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



Tabela “E” – Masculino

TABELA “E” - MASCULINO Cursos de Capacitação Nível III						
1º DIA	2º DIA			3º DIA		PONTOS
	1ª Prova	2ª Prova	3ª Prova	4ª Prova	5ª Prova	
	FLEXÃO NA BARRA	Corrida de 50m (segundos)	SUBIDA NA CORDA (metros)	NATAÇÃO 200m (minuto e segundos)	CORRIDA 10.000m (minutos e segundos)	
TABELA “A”	-	Acima de 9,6	Abaixo de 2,00	Acima de 4:30	Acima de 60:00	0,00
	10	-	2,01 a 2,30	4:21 a 4:30	-	0,50
	11	9,5 a 9,6	2,31 a 2,50	4:11 a 4:20	59:01 a 60:00	1,00
	-	9,3 a 9,4	2,51 a 2,70	4:01 a 4:10	-	1,50
	12	9,1 a 9,2	2,71 a 3,00	3:51 a 4:00	58:01 a 59:00	2,00
	-	8,9 a 9,0	3,01 a 3,30	3:41 a 3:50	-	2,50
	13	8,7 a 8,8	3,31 a 3,50	3:31 a 3:40	57:01 a 58:00	3,00
	-	8,5 a 8,6	3,51 a 3,70	-	-	3,50
	14	8,3 a 8,4	3,71 a 4,00	3:21 a 3:30	56:01 a 57:00	4,00
	-	8,1 a 8,2	4,01 a 4,30	-	55:01 a 56:00	4,50
	15	7,9 a 8,0	4,31 a 4,50	3:11 a 3:20	54:01 a 55:00	5,00
	-	7,7 a 7,8	4,51 a 4,70	-	53:01 a 54:00	5,50
	16	7,5 a 7,6	4,71 a 5,00	3:01 a 3:10	52:01 a 53:00	6,00
	-	7,3 a 7,4	5,01 a 5,30	-	51:01 a 52:00	6,50
	17	7,1 a 7,2	5,31 a 5,50	2:51 a 3:00	50:01 a 51:00	7,00
	-	6,9 a 7,0	5,51 a 5,70	-	49:01 a 50:00	7,50
	18	6,7 a 6,8	5,71 a 6,00	2:41 a 2:50	48:01 a 49:00	8,00
	-	6,5 a 6,6	-	-	47:01 a 48:00	8,50
	19	6,3 a 6,4	6,01 a 6,30	2:31 a 2:40	46:01 a 47:00	9,00
	-	6,1 a 6,2	6,31 a 6,50	-	45:01 a 46:00	9,50
	20	Até 6,0	Acima de 6,50	Até 02:30	Até 45:00	10,00

MANUAL DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Tabela “E” – Feminino

TABELA “E” - FEMININO Cursos de Capacitação Nível III						
1º DIA	2º DIA			3º DIA		PONTOS
	1ª Prova	2ª Prova	3ª Prova	4ª Prova	5ª Prova	
	FLEXÃO NA BARRA	Corrida de 50m (segundos)	SUBIDA NA CORDA (metros)	NATAÇÃO 200m (minuto e segundos)	CORRIDA 10.000m (minutos e segundos)	
TABELA “A”	-	Acima de 10,6	Abaixo de 2,00	Acima de 5:30	Acima de 65:00	0,00
	-	-	2,00	5:21 a 5:30	-	0,50
	05	10,5 a 10,6	2,01 a 2,30	5:11 a 5:20	64:00 a 65:00	1,00
	-	10,3 a 10,4	-	5:01 a 5:10	-	1,50
	-	10,1 a 10,2	2,31 a 2,50	4:51 a 5:00	63:00 a 64:00	2,00
	06	9,9 a 10,0	-	4:41 a 4:50	-	2,50
	-	9,7 a 9,8	2,51 a 2,70	4:31 a 4:40	62:01 a 63:00	3,00
	-	9,5 a 9,6	-	-	-	3,50
	07	9,3 a 9,4	2,71 a 3,00	4:21 a 4:30	61:01 a 62:00	4,00
	-	9,1 a 9,2	-	-	60:01 a 61:00	4,50
	-	8,9 a 9,0	3,01 a 3,30	4:11 a 4:20	59:01 a 60:00	5,00
	08	8,7 a 8,8	-	-	58:01 a 59:00	5,50
	-	8,5 a 8,6	3,31 a 3,50	4:01 a 4:10	57:01 a 58:00	6,00
	-	8,3 a 8,4	-	-	56:01 a 57:00	6,50
	09	8,1 a 8,2	3,71 a 4,00	3:51 a 4:00	55:01 a 56:00	7,00
	-	7,9 a 8,0	-	-	54:01 a 55:00	7,50
	-	7,7 a 7,8	4,01 a 4,25	3:41 a 3:50	53:01 a 54:00	8,00
	10	7,5 a 7,6	-	-	52:01 a 53:00	8,50
	-	7,3 a 7,4	4,26 a 4,49	3:31 a 3:40	51:01 a 52:00	9,00
	11	7,1 a 7,2	4,50	-	50:01 a 51:00	9,50
	12	Até 7,0	Acima de 4,50	Até 03:30	Até 50:00	10,00

MANUAL DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO – PPES, PCES E COIRMÃS

FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO PPES, PCES e Coirmãs				
PREENCHER TODOS OS DADOS CORRETAMENTE COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL				
CURSO:		PERÍODO:		HORÁRIO:
Está ciente dos requisitos exigidos? () SIM () NÃO				
NOME COMPLETO:				CARGO:
RG:	NÚMERO FUNCIONAL:	CPF:	DATA DE NASC.:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV.):			Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	COMPLEMENTO:	UF:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:			SEXO () M () F
UNIDADE:			CIA/ SETOR:	
TELEFONE:			FUNÇÃO QUE EXERCE:	
E-MAIL:				
ESCOLARIDADE				
() ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO				
() ENSINO SUPERIOR / CURSO: _____				
() OUTROS / ESPECIFICAR: _____				
CURSOS DE CAPACITAÇÃO JÁ REALIZADOS				
Nº	CURSO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
Data ____/____/____	Assinatura do Participante		Assinatura do Superior imediato	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO



Anexo IV – FICHA DE INSCRIÇÃO – PMES e CBMES

	FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO PMES e CMBES	
---	--	---

PREENCHER TODOS OS DADOS CORRETAMENTE COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL

CURSO		PERÍODO		HORÁRIO	
Adtº DE nº:		Está ciente dos requisitos exigidos? () SIM () NÃO			
Mês de Férias:		Dispensa Médica: () SIM () NÃO - Período: / / a / /			
Indicar o BI / DS da última inspeção de saúde: BI / DS Nº _____ DATA: __/__/__					
NOME COMPLETO:				POSTO / GRAD:	
RG:	NÚMERO FUNCIONAL:	CPF:		DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV.):			Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	COMPLEMENTO:	UF:	CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:		SEXO () M () F	
UNIDADE:			CIA/ SETOR:		
TELEFONE/FAX:			FUNÇÃO QUE EXERCE:		
E-MAIL:					
ESCOLARIDADE					
() ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO					
() ENSINO SUPERIOR / CURSO: _____					
() OUTROS / ESPECIFICAR: _____					
CURSOS DE CAPACITAÇÃO JÁ REALIZADOS					
Nº	CURSO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	
1					
2					
3					
4					
5					
Data ____/____/____	Assinatura do Participante	Assinatura do Cmt Cia/ Setor		Assinatura Cmt/ Chefe	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ACADEMIA DA POLÍCIA PENAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES E TRANSPORTE AÉREO**



ANEXO V – DADOS ADMINISTRATIVOS DO ALUNO PARA O PRIMEIRO DIA

No primeiro dia, o aluno deverá fornecer à Coordenação, para fins exclusivamente administrativos do curso, as seguintes informações: nome completo; estado civil; RG; CPF; cargo; função; graduação; endereço funcional; medidas de uniforme e calçado; nível de escolaridade; tipo sanguíneo e fator RH; endereço e contatos pessoais; e-mail; cursos na área policial; contato de emergência; plano de saúde e hospitais de referência; e eventual alergia a medicamentos. Também deverá entregar 02 fotografias 3x4 recentes

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO BINOW DA HORA
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLICIA PENAL
ACADEPPEN - PPES - GOVES
assinado em 02/10/2026 07:11:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2026 07:11:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO BINOW DA HORA (DIRETOR DA ACADEMIA DE POLICIA PENAL - ACADEPPEN - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MDX5WR>